AUTÓGRAFO Nº 6.499

 de 21 de setembro de 2021

*( Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues e Alessandra Lucchesi de Oliveira)*

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas placas de atendimento prioritário, no âmbito do município de Botucatu. ”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do Município de Botucatu, ficam obrigados a inserir em suas placas indicativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização ao transtorno do espectro autista, que se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares, restaurantes e similares;

V - lojas comerciais em geral.

Art. 2º A preferência no atendimento se estenderá, também, à pessoa do acompanhamento do autista.

Parágrafo único. Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório de portador do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**

Presidente